

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS TRANS
Decanato de Pós-Graduação**RESULTADO da Banca de HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Tornamos público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à autodeclaração de Pessoas Trans, realizado em 30 de junho de 2026, conforme ata de reunião da comissão, Processo nº 23106.067731/2026-08, para ciência dos interessados e demais providências.

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente a autodeclaração de Pessoas Trans realizado em 30 de junho de 2026, conforme ata de reunião da comissão, Processo 23106.067731/2026-08.

Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH	18642	Deferida
Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH	18832	Ausente

Resolução CEPE nº. 0096/2025:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS TRANS

Em 01/07/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria de Castro, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do CEAM**, em 01/07/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14438382** e o código CRC **ABE806D5**.